Poder Legislativo
Câmara Municipal de Salvador

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº: 114/2024

Ementa: Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal Meu Primeiro Negócio de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem no Município de Salvador.

Trata-se de solicitação de emissão de parecer sob minha relatoria junto a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, com a consequente emissão de parecer acerca da legalidade do Projeto de Lei n° 114/2024, de autoria do Vereador Júlio Santos, o qual dispõe sobre a instituição do Programa Municipal Meu Primeiro Negócio de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem no Município de Salvador.

É o relatório.

Em ordem preliminar, impende destacar que cabe à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente, sobre os projetos que tratam acerca da Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais normas afins.

Neste sentido, constata-se que o projeto em exame, especificamente em seus arts. 14º, III e 16, quando descreve sobre a descrição de que as despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, no que tange a execução do PMNEEJ, suplementadas se necessário, encontra-se, pois, a materializar ônus financeiro, ou seja, despesas ao Poder Público Municipal, estando, por conseguinte, em afronta aos termos do art. 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ante o exposto, voto pela desaprovação do Projeto de Lei nº 114/2024, de autoria do Vereador Júlio Santos, diante do quanto aduzido acima.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2025.

Vereador David Rios – Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

Relator

E-mail: drdavidrios@cms.ba.gov.br | Rua Ruy Barbosa, Anexo Emmerson José, Ed. Rio Lima, 2º andar, Gabinete do Vereador David Rios. CEP: 40020-070. Salvador/BA.